



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.624 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 274.328,49 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) destinado a execução de obra de recuperação asfáltico em diversas vias do município, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recuperação Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 260.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.108)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 14.328,49

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 274.328,49**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:** **(subtotal)**

..... **R\$ 260.000,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados oriundos do convênio nº 100043/2026 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

- **Superávit financeiro:** **(subtotal)**

..... **R\$ 14.328,49**

- saldo bancário líquido em 31/12/2025 (saldo menos despesas à pagar) da conta corrente nº 4880-1, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso do Fundo Especial do Petróleo R\$ 14.328,49

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 274.328,49**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Serviços Urbanos), o projeto 1004 (Recapareamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.625 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 231.426,12 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) destinado a execução de obra de infraestrutura na Praça Aparecido Alves de Oliveira, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1001.0000 Infraestrutura na Praça Aparecido Alves de Oliveira

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.109)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 31.426,12

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 3 de 9

TOTAL GERAL

..... R\$ 231.426,12

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados oriundos do convênio que será firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)

R\$ 31.426,12

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Ficha 230: 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 31.426,12

TOTAL GERAL

..... R\$ 231.426,12

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Serviços Urbanos) incluindo-se o projeto 1001 (Infraestrutura na Praça Aparecido Alves de Oliveira) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada no livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.626 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 196.966,34 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos da assistência social e também inclusão de nova ficha de despesa vinculada a recurso estadual, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 44.480,93
(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.018)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 11.259,62

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.659,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)
08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 44.480,53
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.210,58
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.387,08
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.576,64
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 3.252,97
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 4 de 9

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.658,99

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 196.966,34

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:** (subtotal)

..... R\$ 44.480,93

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados ao bloco de financiamento da proteção social básica.

- **Superávit financeiro:** (subtotal)

..... R\$ 152.485,41

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.155-6, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinado ao bloco de financiamento da proteção social básica

..... R\$ 65.740,15

- parte do saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 10.582-1, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso fundo a fundo transferido pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, do bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único - índice de gestão descentralizada - IGDBF

..... R\$ 53.528,57

- parte do saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 10.585-6, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso fundo a fundo transferido pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, bloco de recursos da proteção social básica - componentes serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e piso básico fixo

R\$ 15.387,08

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.157-2, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinado ao bloco de financiamento do benefício

R\$ 3.252,97

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 13.664-6, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso fundo a fundo transferido pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS - Procad-SUAS

..... R\$ 14.576,64

TOTAL

GERAL

..... R\$ 196.966,34

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), as atividades 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos) e 2066 (Manutenção e Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.627 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.760,40 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

Ficha 365: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.492,76

08.242.0106.2068.0000 Termo de Fomento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

Ficha 368: **3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.306,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 5 de 9

08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

Ficha 379: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 34.480,75

Ficha 387: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 34.480,75

TOTAL

G E R A L

..... **R\$ 113.760,40**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados ao bloco de financiamento da proteção social básica no valor de R\$ 71.454,26 e da proteção social especial no valor de R\$ 42.306,14.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025, nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025 e nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

.....
LEI Nº 1.628 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais) destinado a execução de obra de reforma na cobertura do espaço social integrado, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.1002.0000 Reforma Cobertura Espaço Social Integrado - CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 240.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.045)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 131.708,52
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 120.000)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 36.191,48
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL

G E R A L

..... **R\$ 407.900,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro: (subtotal)**

..... **R\$ 407.900,00**

- superávit financeiro em virtude do recurso repassado no exercício 2025 pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, vinculado ao convênio nº 1052/2025 firmado entre as partes

..... R\$ 240.000,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025 .. R\$ 167.900,00

TOTAL

G E R A L

..... **R\$ 407.900,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social) incluindo-se o projeto 1002 (Reforma Cobertura Espaço Social Integrado - CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 6 de 9

LEI Nº 1.629 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais) destinado a execução de obra de reforma e adequação no prédio do CRAS, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.1005.0000 Reforma e Adequação no

Prédio do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.047)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 28.300,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 128.300,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:** **(subtotal)**

..... **R\$ 128.300,00**

- superávit financeiro em virtude do recurso repassado no exercício 2025 pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, vinculado ao convênio nº 1097/2025 firmado entre as partes

..... **R\$ 100.000,00**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025 .. R\$ 28.300,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 128.300,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social) incluindo-se o projeto 1005 (Reforma e Adequação no Prédio do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito

adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.630 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 535.600,00 (quininhos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) destinado a execução de obra para construção de píer e rampa náutica no balneário municipal, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.1006.0000 Construção de Píer e Rampa Náutica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 409.475,57

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 802.001)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 126.124,43

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 535.600,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:** **(subtotal)**

..... **R\$ 535.600,00**

- superávit financeiro em virtude do recurso repassado e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 7 de 9

exercício 2025 vinculados a transferência especial da União, emenda parlamentar nº 202541610003 do deputado Marcos Pereira
.....
.... R\$ 409.475,57

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025 .. R\$ 126.124,43

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 535.600,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo) incluindo-se o projeto 1006 (Construção de Píer e Rampa Náutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.631, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 23.379,82 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinado a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.711,73

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 282.000)

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.01 Departamento de Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 21.668,09

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.106)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 23.379,82**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro: (subtotal)**

..... **R\$ 23.379,82**

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido em exercício anterior e rendimentos de aplicações financeiras ocorridos (conta corrente nº 14531-9), vinculado a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (lei nº 14.399, de 08/07/2022) R\$ 21.668,09

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido e não utilizado no exercício 2025, recurso esse repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, programa salário educação

..... R\$ 1.711,73

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 23.379,82**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0150 (Desenvolvimento do Ensino Municipal) e 0170 (Fomento e Desenvolvimento da Cultura), as atividades 2045 (Manutenção do Transporte Escolar) e 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 8 de 9

Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORATARIA Nº 3.409, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **ERLEI DE SOUZA BRITO**, portador do RG nº ***.839.072-*SSP/SP e do CPF nº ***344416**, ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, a qual será usufruída no período de 09/02/2026 a 10/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORATARIA Nº 3.410, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **JULIANA CRISTINA BORGES FORTE**, portadora do RG nº ***.988.605-*SSP/SP e do CPF nº ***607898**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 a 23/03/2025, a qual será usufruída no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023** e demais alterações e regulamentações posteriores, que, **após a instrução regular do processo administrativo**, com a realização de **pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.716, de 21/06/2023**, referente à **Dispensa de Licitação nº 019/2026 - Processo Administrativo nº 027/027-PL/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de serviços técnicos consistentes na realização de vistoria técnica em obra pública paralisada**, referente à "Construção de Unidade de Educação Infantil - Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C", Convênio nº 700024/2011 - FNDE/MEC, com emissão de Laudo/Parecer Técnico de Engenharia acerca das condições estruturais e funcionais da edificação, incluindo análise estrutural, proposição de soluções técnicas, elaboração de atualização de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, levantamento de quantitativos, mensuração de acréscimos de serviços, estudo da rede de esgoto e elaboração de memorial descritivo da obra, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, foi adjudicado o objeto à seguinte empresa:

UNIFIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.245.873/0001-25

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente, restando demonstrada a escolha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1993

Página 9 de 9

da proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã - SP, 11 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Exma. Sr.a Prefeita BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO HOMOLOGOU a Dispensa de Licitação nº 019/2026 - Processo Administrativo nº 027/027-PL/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de serviços técnicos consistentes na realização de vistoria técnica em obra pública paralisada, referente à "Construção de Unidade de Educação Infantil - Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C", Convênio nº 700024/2011 - FNDE/MEC, com emissão de Laudo/Parecer Técnico de Engenharia acerca das condições estruturais e funcionais da edificação, incluindo análise estrutural, proposição de soluções técnicas, elaboração de atualização de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, levantamento de quantitativos, mensuração de acréscimos de serviços, estudo da rede de esgoto e elaboração de memorial descritivo da obra**, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A empresa **UNIFIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.245.873/0001-25** foi a vencedora, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fica convocada a empresa vencedora para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 11 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita

Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º.

□ Data: 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)

□ Horário: 18h30

□ Local: Câmara Municipal de Indiaporã

A audiência tem por objetivo apresentar e discutir as ações desenvolvidas e os investimentos realizados na área da saúde, assegurando a transparência, o controle social e o acompanhamento das políticas públicas de saúde.

A participação da população é fundamental.

Indiaporã/SP, fevereiro de 2026.

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde Municipal, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei